

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 995 de 10 de Maio de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 58 DE 08 DE MAIO DE 2019

“Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a dependente do servidor **Fernando Coelho Pessoa**, brasileiro, cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, matrícula nº **25.858**, inscrito no CPF sob o nº 851.275.906-20, e RG nº M-4.842.990, o **Benefício da Pensão por Morte**, na forma do artigo 25, II do RPPs.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago inicialmente a **Fernanda Marisa do Amaral Paes**, brasileira, divorciada, inscrita sob o CPF nº 030.918.276-07 e RG nº MG-6.048.530, companheira do *de cujus* e a seu filho **Arthur Paes Pessoa**, portadora do CPF nº 163.963.746-09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/02/2019, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do RPPS.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Diretor Presidente Interino do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 59 DE 09 DE MAIO DE 2019

“Concede Aposentadoria Voluntária por idade ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** à servidora **FRANCISCA ALICE DE BARROS CHAGAS**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 934.176.676-15, e RG nº MG-8.062.845, ocupante do cargo efetivo de Gari, **Matrícula nº 10.254**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, o

Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir **10 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Diego da Silva Carioca

Diretor Presidente Interino do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 60 DE 09 DE MAIO DE 2019

“Concede Aposentadoria Voluntária por idade ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** à servidora **HODILIA VENTURA DE PAULA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 032.023.366-90, e RG nº MG-7.342.215, ocupante do cargo efetivo de Servente de Saúde, **Matrícula nº 10.590**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir **10 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Diego da Silva Carioca

Diretor Presidente Interino do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 61 DE 09 DE MAIO DE 2019

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **CREUZA DE FATIMA ANTERIO**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 465.663.256-20, e RG nº MG-6.185.109, ocupante do cargo efetivo de **Inspetor de Alunos, Matrícula nº 10.295**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **10 Maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Diego da Silva Carioca

Diretor Presidente Interino do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 62 DE 09 DE MAIO DE 2019

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **HELOISA SANDRA PIMENTA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 676.009.806-49, e RG nº MG-3.732.124, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Administração, Matrícula nº 2336**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **10 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Diego da Silva Carioca

Diretor Presidente Interino do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 63 DE 09 DE MAIO DE 2019

“Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao dependente da servidora **Lenir Maria Ferraz**, brasileira, cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula nº **6816**, inscrito no CPF sob o nº 040.637.736-71, e RG nº MG-10.168.808, o **Benefício da Pensão por Morte**, na forma do artigo 25, II do RPPs.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago a **Wilson Ulhoa Reis**, brasileiro, solteiro, inscrita sob o CPF nº 257.850.876-34 e RG nº M-5.298.213, companheiro do *de cujus* .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia

14/06/2015, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I do RPPS.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Diego da Silva Carioca

Diretor Presidente Interino do IPREV MARIANA

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018

Levando em consideração a prolação de decisão nos presentes autos (fls. 107 e 108) para alteração parcial do conteúdo do Chamamento Público nº. 003/2018, conforme autoriza o art. 12 do Decreto Municipal nº. 9.439/2018 e que **Multifiber Participações e Investimentos Ltda.**, única participante do certame, aceitou dita modificação mantendo integralmente a sua proposta (fls. 125 a 127), fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que qualquer interessado interponha Recurso Administrativo em desfavor do referido comando decisório e da manifestação da citada pessoa jurídica de direito privado.

As peças recursais deverão ser protocolizadas perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para fins de apreciação e julgamento pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas.

O presente despacho será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana para ciência de todo e qualquer interessado para os devidos fins de direito, sendo que os autos ficarão com vista franqueada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para consulta e requerimento de extração de cópias.

Mariana, 07 de maio de 2019.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO N° 05, de 10 De Maio de 2019

Divulga lista dos candidatos inscritos no processo seletivo para conselheiro tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Mariana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparados pela Lei n° 8.069/90, pela Lei Municipal n° 1.660/2002, e conforme deliberação em sessão extraordinária do dia 20/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a lista de nomes dos candidatos inscritos no processo seletivo de conselheiro tutelar para quadriênio 2020/2023;

Art. 2º. Conforme cronograma do edital, as inscrições estarão sujeitas a impugnação da sociedade civil;

Art. 3º. Para efetivar impugnação, qualquer que se interessar deverá apresentar embasamento e comprovação da incapacidade do candidato em exercer a função de conselheiro tutelar, conforme estabelecido na Lei 8.069/90 - ECA

Art. 4º: os candidatos cuja inscrição fora indeferida poderão ir pessoalmente na secretaria executiva do CMDCA para maiores esclarecimento do motivo da decisão por parte da comissão.

Art. 5º. A homologação das inscrições após julgamento das impugnações deverá ser divulgada em 24/05;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nº De Inscrição	Nome Do Candidato	Situação
01	Eliane Silva De Oliveira	Deferida
02	Nelma Maria Da Silva	Deferida
03	Tatiana Aparecida Martins Paiva	Deferida

04	Drielly Sofia Martins	Deferida
05	Claudia Rodrigues Novais	Deferida
06	Maria Do Carmo De Freitas Santos	Deferida
07	Aline Augusto Silva	Deferida
08	Ana Paula Ventura	Deferida
09	Lauliana Loumasso	Deferida
10	Jessica Jordânia Marçal	Deferida
11	Luciana Inácia Sales	Deferida
12	Marina De Fátima Chaves	Deferida
13	Wesley Wallace Rodrigues	Deferida
14	Amanda Camila Coelho	Deferida
15	Graziele Alves De Paula	Deferida
16	Thamira Silva Bastos	Deferida
17	Rizia Felipe De Oliveira Luiz	Deferida
18	Luana Burgos De Siqueira	Deferida
19	Ediana Do Rosário Bonifacia	Deferida
20	Cristiane Patrícia De Oliveira Gomes	Deferida
21	Flavia A. M. Silva Oliveira	Deferida
22	Germano Elias Da Costa	Indeferida
23	Adrielhe Jhenifer Correa	Deferida
24	Jacqueline Luciana Santos Do Carmo	Deferida
25	Camilla Mol Santos Costa	Deferida
26	Adelaine De Lourdes Silva	Deferida
27	Karine Nogueira Martins	Indeferida
28	Elisamar Barbosa	Deferida
29	Camila De Souza Saldanha	Deferida
30	Barbara Regine De Paula Cervine	Indeferida

Gisele Alves

Presidente do CMDCA

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - AVISO DE SUSPENSÃO, COM REMARCAÇÃO E REPUBLICAÇÃO da Concorrência Pública Nº 003/2019, Procedimento PRC 048/2018. A Autarquia, por meio de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº30, de 28 de março de 2019, no exercício de suas funções, torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar a SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO da licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº 003/2019, com julgamento em técnica e preço, por execução indireta sob o regime de empreitada por

preços unitários, em sistema de Registro de Preços, destinada à eventual contratação de empresa para realização de estudos hidrogeológicos, geofísicos e serviços de fiscalização visando à adequação do abastecimento público por meio de poços tubulares profundos no município de Mariana, para atender necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, em conformidade ao estabelecido no Edital 006/2019 e anexos. Cujas aberturas estavam previstas para o dia: 04/06/2019 às 09h15min. Estando SUSPENSA por necessária adequação a dispositivos de leis, conforme parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Ordinária Federal nº8.666, de 1993. Desta feita, informo que a nova data de abertura da sessão será: 27/06/2018 às 09:15h. Edital completo no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado na Rodovia do Contorno, MG129, KM142 Nº780, bairro Galego, CEP: 35.420-000, Mariana/MG, referência (Hotel Panorama), no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas ou no site www.saaemariana.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3557-9300.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a **REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório PRC 037/2018 modalidade Pregão Presencial 005/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana/MG (sede e distritos), em atendimento aos comandos da Resolução CONFEA Nº 1.116 de 26 de abril de 2019, visando ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa. Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo do SAAE Mariana/MG. Mariana, 09 de maio de 2019.